



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL - SELOG/SR/PF/AM

Assunto: **MEZI - impedimento**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/AM**

Processo: **08240.008502/2021-09**

Interessado: **SR/PF/AM**

1. Trata-se de processo de contratação dos serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, do cargo de secretário, no qual se sagrou como vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2021-SR/PF/AM a empresa MEZI EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ nº 10.952.790/0001-69).
2. Ciente que a empresa vencedora do pregão 10/2021-SR/PF/AM está impedida de licitar e contratar com a administração pública federal, conforme registrado no SICAF da empresa (Sei 22744620) e detalhado no Despacho SELOG/SR/PF/AM 22787624, não sendo possível assinar contrato com essa empresa;
3. Considerando as informações do Despacho CPL/SELOG/SR/PF/AM 22833890, citando o item 12 do Edital (21320081), que permite a reabertura de sessão, quando o licitante declarado vencedor não assinar contrato, retornando para as etapas imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
4. Considerando que a homologação do pregão foi realizada em conformidade com a legislação e que à época em que foi realizada a empresa MEZI EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ nº 10.952.790/0001-69) não possuía algum registro ou situação que a impedisse de celebrar contrato com a Administração Pública; tal impedimento se deu de forma superveniente após a homologação do certame;
5. **Procedo a revogação da homologação Pregão Eletrônico nº 10/2021-SR/PF/AM, pois, embora o ato homologatório tenha sido válido, por motivo de interesse público superveniente tornou-lhe inoportuno.**
6. **Encaminho o processo à CPL/SELOG/SR/PF/AM para proceder o devido retorno de fases de acordo com o Edital 10/2021-SR/PF/AM, com o propósito de selecionar a próxima colocada do certame, permitindo a contratação dos serviços citados.**

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**  
*Delegado de Polícia Federal*  
*Superintendente Regional SR/PF/AM*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 13/04/2022, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22853618** e o código CRC **BA1D7ECD**.

---

---

**Referência:** Processo nº 08240.008502/2021-09

SEI nº 22853618